



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 29 de maio de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 112/2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018- Lei Orçamentária para 2019, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no Ofício nº 463/GAB/SEMED/2019 de 27 de maio de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2019.

**JOSÉ LUIZ NANJI**

Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 112/2019**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2019**

**ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação**

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.27.12.122.1001.2.091	3.3.90.39.00	679	00	0,00	20.000,00
20.27.12.365.2031.2.096	3.3.50.43.00	735	00	20.000,00	0,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

**Designa:**

a contar de 27 de maio de 2019, VERONICA DE SÁ MACHADO AMORIM – Mat.: 19758, para responder pela função de Diretora do (a) CEA CLINICA DO AUTISTA, na Secretaria Municipal de Educação, sem fazer jus a remuneração da referida função.

Port. Nº 846/2019

**Nomeia:**

a contar de 27 de maio de 2019, VERONICA DE SÁ MACHADO AMORIM – Mat.: 19758, na função de Diretora do Centro de Referência em Autismo Professora Maria José da Silva Rodrigues, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. Nº 847/2019

**CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 583/2019**

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 27 de março de 2019.

Onde se lê:...

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
PRISCILA MONTEIRO FARIAS / 028.***.***-52	Diretor de Divisão	DAS-05	GLAUCIA CRISTINA FARTURA LEAL	120482

Leia-se:...

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
PRISCILA MONTEIRO FARIA / 185.***.***-19	Diretor de Divisão	DAS-05	GLAUCIA CRISTINA FARTURA LEAL	120482

Republicado por incorreção

**SEMAD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 23 de junho de 2016, referente ao proc. judicial nº 0005381-06.2018.8.19.0211, ofício

nº 349/PGM/CONT/DJB/19 e proc. adm. nº 46.009/2018 CONVOCA para comparecer ao

Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, a candidata classificada de acordo com o cargo, dia e horário abaixo: NUTRICIONISTA

Dia 27 de maio de 2019 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6068278	KELLY MACHADO RODRIGUES	4º

São Gonçalo, 24 de maio de 2019.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO**

Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 23 de junho de 2016, referente ao proc. judicial nº 0022844-75.2019.819.000, ofício nº 350/PGM/CONT/AASG/19 e proc. adm. nº 22283/2019 CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, a candidata classificada de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

**PSICÓLOGO**

Dia 27 de maio de 2019 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6028101	DANIELLA HARTH DA COSTA	2º

São Gonçalo, 24 de maio de 2019.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO**

Secretária Municipal de Administração

**SEMED**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, através da Secretaria Municipal de Educação realiza a 4ª chamada convocando os professores relacionados abaixo os aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Programa Nacional Projovem Urbano – Edição Especial, para comparecerem no dia 23/05/2019, às 10 horas, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, localizada na Rua Feliciano Sodré, nº 100 – Centro - São Gonçalo, para assinatura de contrato por tempo determinado, conforme diretrizes do Plano de Implementação – Exercício 2017/2018 do PROJÓVEM URBANO. Os professores comparecerão munidos dos seguintes documentos originais e cópia: Carteira de trabalho; CPF; 01 foto 3x4; Título de eleitor com o último comprovante de votação ou título de eleitor com declaração de quitação eleitoral; PIS/PASEP; Certificado de reservista (para homens); Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; Diploma ou certificado ( se ainda não possuir nenhum dos dois, deverá apresentar uma declaração acompanhada do histórico); Cópia da última declaração do imposto de renda ( quem faz declaração de isento, não precisa); Conta do Banco Itaú ( se possuir); Comprovante de residência atual.

**POSTO DE TRABALHO: EDUCADOR DE SALA DE ACOPLHIMENTO DO FILHO DOS ALUNOS**

3º	0251	Maria Anízia Costa Ferreira
----	------	-----------------------------

São Gonçalo, 27 de maio de 2019.

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**

Secretário Municipal de Educação

**SEMSADC**

Portaria nº 040/SEMSADC/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Lei Municipal nº 050/1991, e considerando o que consta do processo administrativo nº 2951/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jefferson Cunha Barcelos - matrícula nº 121982 e Cristiane Feitoza Mendes – matrícula nº 16417, para integrarem a sindicância com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo administrativo nº 2951/2018, iniciados pela Comissão designada na Portaria nº 034/SEMSADC/2019, de 29 de abril de 2019, publicada em 30 de abril de 2019, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de maio de 2019.

**JEFFERSON ANTUNES GOMES**

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

**SEMCI****PORTARIA SEMCI Nº 016/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**

**Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, relacionada ao processo TCE-RJ 202.372-2/2014, para apurar possíveis irregularidades decorrentes do Contrato nº 06/10, celebrado em 11/02/2010, entre o Município de São Gonçalo e a empresa Show Brother's Serviços Ltda, determinada pela Corte de Contas, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial a ser instaurada pela Secretaria Municipal de Controle Interno.**

**Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores MAURÍCIO KNUPP DE ALMEIDA, matrícula 23296, FELIPE LOPES DA CUNHA, matrícula 23386, EVELTON RENATO BORGES, matrícula 5845, CAMILA BARROS DE SOUSA ABREU, matrícula 22758, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.**

**Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.**

**Art. 4º - Após concluída a Tomada de Contas Especial, observado o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar os documentos na lista em anexo da Deliberação 279/2017 à Secretaria Municipal de Controle Interno por meio digital.**

**Art. 5º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.**

**Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**São Gonçalo, 28 de maio de 2019.**

**DANIELLE F. DE MATOS SILVA**  
**Secretária Municipal de Controle Interno**

**SMDSIA**

**RELAÇÃO DOS TERMOS DE APROVAÇÕES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO GONÇALO, APROVADAS PELO GESTOR CONCEDIDAS NOS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018 - RECURSO FEDERAL**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO APADA - CNPJ: 31.826.373/0001-40**

Concessão - 2017				Comprovação - 2017			Data da Aprovação
Referência	Fonte de Recursos	Valor Concedido	Processo Nº	Data Pagamento	Processo Nº	Data	
JANEIRO/17	Federal	18.338,35	051/2017	09/02/2017	10.397/2017	14/03/2017	24/03/2017
FEVEREIRO/17	Federal	18.539,40	051/2017	27/03/2017	15.148/2017	10/04/2017	18/04/2017
MARÇO/17	Federal	18.539,40	051/2017	13/04/2017	17.664/2017	26/04/2017	09/05/2017
ABRIL/17	Federal	18.539,40	051/2017	18/05/2017	24.106/2017	02/06/2017	14/06/2017
MAIO/17	Federal	18.539,40	051/2017	20/06/2017	29.242/2017	29/06/2017	03/07/2017
JUNHO/17	Federal	24.318,59	051/2017	17/07/2017	34.259/2017	28/07/2017	01/08/2017
JULHO/17	Federal	23.767,65	051/2017	24/08/2017	42.193/2017	14/09/2017	26/09/2017
AGOSTO/17	Federal	22.759,81	051/2017	03/10/2017	47.196/2017	23/10/2017	06/12/2017
SETEMBRO/17	Federal	23.725,35	051/2017	27/10/2017	51.440/2017	23/11/2017	06/12/2017
OUTUBRO/17	Federal	23.615,35	051/2017	11/12/2017	1510/2018	12/01/2018	18/01/2018
NOVEMBRO/17	Federal	23.014,60	051/2017	18/01/2018	6990/2018	16/02/2018	22/02/2018
DEZEMBRO/17	Federal	22.786,15	051/2017	12/03/2018	15.724/2018	09/04/2018	20/04/2018

**CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONCALO - CADEVISG - CNPJ 07.956.924/0001-05**

Concessão - 2017				Comprovação - 2017			Data da Aprovação
Referência	Fonte de Recursos	Valor Concedido	Processo Nº	Data Pagamento	Processo Nº	Data	
JANEIRO	Federal	7.000,00	053/2017	24/02/2017	11.674/2017	22/03/2017	04/04/2017
FEVEREIRO	Federal	7.000,00	053/2017	27/03/2017	15.380/2017	11/04/2017	18/04/2018
MARÇO	Federal	7.000,00	053/2017	12/04/2017	18.774/2017	03/05/2017	17/05/2017
ABRIL	Federal	7.000,00	053/2017	18/05/2017	24.104/2017	02/06/2017	14/06/2017
MAIO	Federal	7.000,00	053/2017	21/06/2017	30.849/2017	06/07/2017	19/07/2017
JUNHO	Federal	9.064,45	053/2017	17/07/2017	35.939/2017	07/08/2017	11/08/2017
JULHO	Federal	9.064,45	053/2017	24/08/2017	51.437/2017	23/11/2017	28/11/2017
AGOSTO	Federal	9.064,45	053/2017	13/10/2017	51.439/2017	23/11/2017	28/11/2017
SETEMBRO	Federal	9.050,00	053/2017	12/12/2017	55.160/2017	21/12/2017	19/01/2018
DEZEMBRO	Federal	14,45	053/2017	28/12/2017	6637/2018	08/02/2018	27/02/2018

D.O.E. - 29/05/2019

OUTUBRO	Federal	9.064,45	053/2017	28/12/2017	6637/2018	08/02/2018	27/02/2018
NOVEMBRO	Federal	9.064,45	053/2017	28/12/2017	6637/2018	08/02/2018	27/02/2018
DEZEMBRO	Federal	9.064,45	053/2017	13/03/2018	21.033/2018	15/05/2018	22/05/2018

**CEREI CENTRO DE REABILITACAO EDUCACAO E INTEG/SOCIAL - CNPJ 27.766.534/0001-80**

Concessão - 2017				Comprovação - 2017			Data da Aprovação
Referência	Fonte de Recursos	Valor Concedido	Processo Nº	Data Pagamento	Processo Nº	Data	
JANEIRO	Federal	12.496,15	054/2017	24/02/2017	26.398/2017	13/06/2017	27/06/2017
FEVEREIRO	Federal	12.626,85	054/2017	27/03/2017	26.734/2017	19/06/2017	27/06/2017
MARÇO	Federal	12.626,85	054/2017	13/04/2017	49.568/2017	08/11/2017	24/11/2017
ABRIL	Federal	12.626,85	054/2017	18/05/2017	49.563/2017	08/11/2017	24/11/2017
MAIO	Federal	12.888,28	054/2017	20/06/2017	49.562/2017	08/11/2017	24/11/2017
JUNHO	Federal	17.217,98	054/2017	17/07/2017	49.561/2017	08/11/2017	24/11/2017
JULHO	Federal	17.217,98	054/2017	28/12/2017	13846/2019	21/03/2019	27/03/2017
AGOSTO	Federal	17.217,98	054/2017	28/12/2017	13.846/2019	21/03/2019	27/03/2017
SETEMBRO	Federal	17.127,52	054/2017	24/05/2018	13.848/2019	21/03/2019	27/03/2017
OUTUBRO	Federal	17.027,43	054/2017	13/03/2018	13.842/2019	21/03/2019	27/03/2017
NOVEMBRO	Federal	17.127,52	054/2017	24/05/2018	13.848/2019	21/03/2019	27/03/2017
DEZEMBRO	Federal	17.127,52	054/2017	28/06/2018	13.848/2019	21/03/2019	27/03/2017

**MARTA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Infância e Adolescência**

**RELAÇÃO DOS TERMOS DE APROVAÇÕES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ORIUNDAS DAS PARCEIRAS FIRMADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A INFÂNCIA DE SÃO GONÇALO APROVADAS PELO GESTOR CONCEDIDAS NOS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018 - RECURSOS MUNICIPAIS**

**CIAN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO ANALISE NUNES/ONG TERRA VERDE ESPERANCA CNPJ: 09.307.949/0001-03**

Concessão - 2017				Comprovação - 2017			Data da Aprovação
Referência	Fonte de Recursos	Valor Concedido	Processo Nº	Data Pagamento	Processo Nº	Data	
JUNHO/17	Municipal	8.000,00	834/2017	14/08/2017	41.608/2017	11/09/2017	21/09/2017
JULHO/17	Municipal	8.000,00	834/2017	14/08/2017	41.608/2017	11/09/2017	21/09/2017
AGOSTO/17	Municipal	8.000,00	834/2017	12/09/2017	45.751/2017	11/10/2017	18/10/2017
SETEMBRO/17	Municipal	8.000,00	834/2017	18/10/2017	48.782/2017	01/11/2017	17/11/2017
OUTUBRO/17	Municipal	8.000,00	834/2017	24/01/2018	6636/2018	08/02/2018	22/02/2018
NOVEMBRO/17	Municipal	8.000,00	834/2017	24/01/2018	6636/2018	08/02/2018	22/02/2018
DEZEMBRO/17	Municipal	8.000,00	834/2017	05/03/2018	15.169/2018	04/04/2018	20/04/2018

**CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL ADONAI - CNPJ 02.455.792/0001-14**

Concessão - 2017				Comprovação - 2017			Data da Aprovação
Referência	Fonte de Recursos	Valor Concedido	Processo Nº	Data Pagamento	Processo Nº	Data	
JANEIRO/17	Municipal	5.170,97	013/2017	19/07/2017	53.353/2017	07/12/2017	13/12/2017
FEVEREIRO/17	Municipal	5.909,68	013/2017	19/07/2017	53.353/2017	07/12/2017	13/12/2017
MARÇO/17	Municipal	7.387,10	013/2017	19/07/2017	53.353/2017	07/12/2017	13/12/2017
ABRIL/17	Municipal	6.648,39	013/2017	19/10/2017	13.343/2018	23/03/2017	27/03/2018
MAIO/17	Municipal	7.387,10	013/2017	19/10/2017	13.343/2018	23/03/2017	27/03/2018
JUNHO/17	Municipal	1.1490,09	007/2018	15/08/2018	50.709/2018	09/11/2018	22/11/2018
JULHO/17	Municipal	11.860,74	007/2018	06/11/2018	55.314/2018	10/12/2018	14/12/2018
AGOSTO/17	Municipal	11.860,74	007/2018	06/11/2018	55.314/2018	10/12/2018	14/12/2018
SETEMBRO/17	Municipal	11.860,74	007/2018	06/11/2018	55.314/2018	10/12/2018	14/12/2018
OUTUBRO/17	Municipal	12.009,00	007/2018	11/12/2018	3844/2019	22/01/2019	29/01/2019
NOVEMBRO/17	Municipal	11.490,09	007/2018	11/12/2018	3844/2019	22/01/2019	29/01/2019
DEZEMBRO/17	Municipal	11.490,09	007/2018	11/12/2018	3844/2019	22/01/2019	29/01/2019

**MARTA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Infância e Adolescência**

**SEMCOMP****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP PMSG nº 029/2019.**

**Tipo: Menor Preço Global (lote).**

**Processo nº 13.265/2019**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e Emulsão Asfáltica RR - 2C com transporte de carga de qualquer natureza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de São Gonçalo-RJ, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 11/06/2019, às 10:00 h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (COMPRASNET).

**NEY SILVA LANNES**

**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico PMSG nº 030/2019**

**Tipo: Menor Preço global.**

**Processo nº 12.156/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução mista do Projeto Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida no Empreendimento Cidade Verde I, III e IV, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 12/06/2019, às 10:00 h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (COMPRASNET).

NEY SILVA LANNES  
Pregoeiro

### SEMTCUL

#### DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos onze (11) dias do mês de março de dois mil e dezanove (2019), em Reunião Ordinária iniciada às dez horas (10) e trinta minutos (30), no Gabinete do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, devido ao fato do auditório Joaquim Lavoura, estar sendo usado, participaram os seguintes conselheiros, Titulares: Carlos Ney - Secretaria Municipal de Cultura; Priscila Gomes e Roque Canella - Classe Artística; Instituto Alécio Emerick - Angélica Maria; Fabiana Marinho - Câmara de Vereadores. Suplentes: Romário Regis - Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Juliana Siqueira - Câmara de Vereadores. Manoel Pereira Guimarães - Secretaria Municipal de Cultura. O Presidente Carlos Ney, dá boas vindas a todos. 1º Ponto de Pauta - LEITURA DA ATA DO DIA 18 DE FERREIRO DE 2019- A conselheira Angélica Maria, distribui, faz a leitura e após algumas solicitações de consertos de fala, o pleno aprova por unanimidade. 2º Ponto de Pauta - REGIMENTO INTERNO - O Presidente do Conselho Sr. Carlos Ney, pede a Conselheira Angélica Maria para fazer a Leitura da Proposta do Regimento interno. Após Leitura, e sugestões, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O Presidente Carlos Ney, agradece o empenho do Conselho, e considera que esta gestão, foi uma das gestões mais pró ativas, e, como o Ponto de Pauta foi específico, por conta da abrangência. Eu Angélica Maria Machado Cruz como 1º Secretária dei por encerrada esta reunião, que pós aprovada vai assinada por todos os conselheiros e em seguida, publicada no Diário Oficial do Município de São Gonçalo.

CARLOS NEY PINHO RIBEIRO  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO GONÇALO REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura de São Gonçalo criado pela lei nº 49/2001 passa a ser conforme a Lei nº 569/2014 - Lei do Sistema Municipal de Cultura, um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, e que tem seu funcionamento definido por este Regimento Interno.

§ Único - O Conselho Municipal de Cultura funcionará na sede da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, e terá sua infra-estrutura operacional e logística garantida pela mesma.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura - CMC - é um órgão colegiado composto pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, de composição que apresente, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, e tem o objetivo de assessorar, no âmbito de sua competência, bem como de contribuir para a execução das políticas públicas culturais do município, institucionalizando a relação entre Órgão ou Unidade Cultural da Administração Municipal e os setores da sociedade civil vinculados à cultura.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura ficará vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São Gonçalo, e/ou órgão específico do setor administrativo da cultura, no caso de extinção ou modificação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São Gonçalo, o CMC ficará vinculado ao órgão municipal encarregado da gestão pública cultural da cidade de São Gonçalo.

Art. 4º - Compete ao CMC:

I. Representar a sociedade civil de São Gonçalo, junto ao poder público municipal, em assuntos que digam respeito à cultura;

II. Formular, propor e apoiar ações para as políticas públicas voltadas para as atividades culturais no município;

III. Encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no que concerne aos recursos, destinados ao incentivo de todos os segmentos culturais do município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e sua integração social;

IV. Apresentar e discutir projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão da cultura em São Gonçalo e, em especial, aprovar e fazer valer e executar o Plano Municipal de Cultura;

V. Fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas culturais do município pelos órgãos públicos de natureza cultural, na forma de seu regimento interno, e acompanhar as ações voltadas às atividades culturais do município;

VI. Apoiar a continuidade aos projetos culturais de interesse do município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades culturais locais;

VII. Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município, em todos os cinco (05) distritos, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação e guarda do patrimônio material e imaterial, bem como da memória histórica, social, política e artística;

VIII. Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural e fomento para as atividades culturais no âmbito municipal;

IX. Realizar estudos estatísticos e pesquisas voltadas à identificação de problemas relevantes no cenário cultural do município, para a proposição de ações que visem sanar os mesmos, sempre de acordo com a realidade orçamentária;

X. Avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados para atividades culturais no município;

XI. Planejar a aplicação de recursos na área cultural, propondo e acompanhando critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Cultura;

XII. Preservar, atualizar, fiscalizar e salvaguardar os registros ligados a todos os bens do patrimônio cultural material e imaterial do município;

XIII. Fiscalizar o Núcleo Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

§ 1º - Os integrantes das demais unidades administrativas, representantes do poder público, serão apresentados segundo as respectivas pastas participantes desta composição, a convite da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São Gonçalo. As entidades e os representantes do CMC deverão estar inscritas previamente, no Núcleo Municipal de Informações e Indicadores Culturais. O CMC terá a seguinte composição, na representação de seus dezesseis (16) componentes titulares e dezesseis (16) suplentes:

a. 1 (um) titular da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e seu suplente;

b. 1 (um) titular da FAESG e seu suplente;

c. 3 (três) titulares de outras unidades administrativas municipais e seus suplentes- Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

d. 1 (um) titular da Câmara de Vereadores do Município e seu suplente;

e. 1 (um) titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e seu suplente;

f. 1 (um) titular das Universidades Públicas e seus suplentes;

g. 1 (um) titular das Faculdades privadas e seus suplentes;

h. 5 (cinco) titulares da Classe Artística e Movimentos Culturais autônomos e/ou livres e seus suplentes;

i. 2 (dois) titulares de outras entidades da Sociedade Civil não estritamente culturais e seus suplentes.

Art. 5º - São Órgãos do Conselho:

- I - Presidência;
- II - Plenário;
- III - Secretária Executiva;
- IV - Câmaras Setoriais
- V - Comissões

§ 1º - O Conselho Municipal de Cultura, conforme Lei nº 569/2014 – Lei do Sistema Municipal de Cultura criará as Câmaras Setoriais, de caráter permanente e para assuntos específicos serão:

- I. Música;
- II. Artesanato;
- III. Circo;
- IV. Teatro;
- V. Dança;
- VI. Patrimônio histórico e museologia;
- VII. Literatura e bibliotecas;
- VIII. Étnicos e matriz africana;
- IX. Culturas populares;
- X. Artes visuais;
- XI. Culturas urbanas;
- XII. Audiovisual;
- XIII. Artes digitais;
- XIV. Movimentos sociais;
- XV. Ciência e tecnologia.

§ 2º - O Conselho Municipal de Cultura, conforme Lei nº 569/2014 – Lei do Sistema Municipal de Cultura cria as Comissões Administrativas do Conselho, para análise e discussão de questões transitórias diversas ou sobre áreas específicas:

- COMISSÃO EXECUTIVA – Composta (a) Presidente em Exercício, Primeiro (a) Secretário (a) e dois membros eleitos em plenária, sendo 01 da sociedade civil e 01 representante governo;

- COMISSÃO DE ACESSORIA DE IMPRENSA – Composta por 02 membros da sociedade civil e 02 membros dos representantes do governo;

§ 3º - Fica criado o Fórum Municipal de Cultura de São Gonçalo, órgão permanente de caráter consultivo e propositivo, vinculado ao CMC como disposto nesta Lei, que representa democraticamente a Sociedade Civil e é constituído pelo conjunto de câmaras setoriais, de acordo com as áreas cadastradas no Acervo Municipal de Informações e Indicadores Culturais, bem como integrantes dos movimentos culturais livres, agentes culturais independentes, sem limite de integrantes. O Fórum Municipal de Cultura tem como atribuição e competência apoiar o CMC com o objetivo de incentivar o desenvolvimento da cultura, no que tange ao encaminhamento de propostas dos diversos segmentos representados nas câmaras setoriais, de projetos culturais e outros assuntos que lhe forem pertinentes, democratizando o debate da pauta cultural no município de São Gonçalo segmentos infraestrutura operacionais e logísticas garantida por esta.

Art. 6º - São normas do processo eleitoral e regulamentação da vacância dos cargos.

§ 1º - A primeira reunião do início do mandato dos Conselheiros e Conselheiras terá caráter solene e será presidida pela(o) titular da Secretaria Municipal de Cultura, que coordenará o processo de eleição da ou do Presidente no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho e da Presidência eleitos será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. No caso de Presidente reconduzido, um novo mandato só será possível 2 (dois) anos após findo o anterior.

§ 3º Em cada início de gestão do Conselho, seus membros elegerão sua Presidência, Primeira(o) Secretária(o) e Segunda Secretária(o)

§ 4º - No caso de impedimento temporário da Presidência, o Conselho elegerá uma Presidência interina.

§ 5º - Na vacância do cargo, o Conselho elegerá nova Presidência.

§ 6º - Nas hipóteses de licença ou afastamento temporário de qualquer titular do Conselho, este será substituído por sua suplência.

§ 7º - Na hipótese de renúncia, falecimento, licença ou afastamento temporário ou outro impedimento legal da Conselheira ou Conselheiro – titular ou suplente -, a Secretaria Executiva notificará os órgãos dos representantes do poder

público ou as Câmaras Setoriais representantes da sociedade civil que indiquem os substitutos, para o período complementar do mandato.

§ 8º - Na hipótese de ausência da Conselheira ou Conselheiro por 3 (três) reuniões consecutivas, ou por 4 (quatro) reuniões ao longo de um ano, sem justificativa, proceder-se-á como descrito no parágrafo 7º. Ficando claro que todas as faltas deverão ser justificadas por escrito e lidas no colegiado pleno.

## CAPÍTULO II

### DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Cultura garantirá o funcionamento do Conselho, assegurando-lhe recursos humanos e materiais necessários.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Cultura designará uma secretaria executiva para responder às necessidades funcionais do Conselho. Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Cultura indicará um dos integrantes da Secretaria Executiva para responder pelo grupo como Secretária ou Secretário Executivo.

Art. 9º - As reuniões ordinárias serão mensais, devendo o Conselho aprovar calendário semestral para tal fim.

Art. 10 - As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Presidência do Conselho ou por 2/3 de seus membros, com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência e deverão ter pauta única previamente informada.

Art. 11 - O Plenário é constituído pelo Conselho reunido, com exigência de quorum de 50% mais um.

Art. 12 - Com antecedência mínima de dois meses em relação ao final do mandato, a Secretaria Executiva deve convocar a sociedade para a eleição dos novos membros e expedir ofício para os órgãos e entidades representadas por indicação, para que enviem as indicações dos seus representantes – titular e suplente - para o mandato subsequente.

Art. 13 - Ao Conselho compete:

- I - Eleger a Presidência;
- II - Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho;
- III - Fomentar a participação da sociedade nas Câmaras Setoriais já fundadas, garantindo sua autonomia;
- IV - Aprovar o calendário das sessões ordinárias;
- V - Propor e aprovar, quando for o caso, a revisão deste Regimento Interno;
- VI - Requerer a convocação de reunião extraordinária, apresentando a necessária justificativa, para deliberação da Presidência.

VII – Fomentar o Fórum Permanente de Cultura de São Gonçalo a ser implementado, através de suas Câmaras Setoriais.

§ 1º - Poderão ser constituídas Comissões para a realização de atividades específicas, as quais serão automaticamente dissolvidas após a conclusão dos trabalhos.

Art. 14 - À Presidência compete:

- I - Presidir, dirigir e supervisionar as reuniões do Conselho e convocá-las ordinária e extraordinariamente, em casos justificados, aprovando as respectivas pautas;
- II – Coordenar as reuniões, encaminhar os debates e presidir a votação –sempre em caráter aberto- e as questões submetidas ao Plenário;
- III - Rubricar os registros dos livros de presença;
- IV - Distribuir os Conselheiros e Conselheiras os processos e expedientes para manifestação prévia à deliberação do Plenário;
- V - Despachar os processos submetidos a exame, estudo e parecer do Conselho;
- VI - Representar o Conselho, ou fazer-se representar por um Conselheiro ou Conselheira especialmente designado, em reuniões técnicas, eventos e outras solenidades;
- VII - Encaminhar as Resoluções do Conselho à ou ao titular da Secretaria Municipal de Cultura; VIII - Dirigir as atividades da Secretaria Executiva.

Art. 15 - À Secretaria Executiva compete:

- I - Assessorar o Conselho Municipal de Cultura e seus integrantes no cumprimento de suas obrigações;
- II - Secretariar e redigir as atas das reuniões;
- III - Redigir e entregar à Presidência a pauta de assuntos votada em reunião anterior, acrescida de temas urgentes para serem submetidos à apreciação do Conselho;

IV - Encaminhar aos integrantes do Conselho a pauta dos assuntos a serem tratados, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis antes da realização da reunião;

V - Encaminhar semestralmente à Presidência, com a necessária antecedência, o levantamento estatístico do número de reuniões do Conselho, o do comparecimento de seus membros e dos processos e expedientes analisados.

Parágrafo único - Para controle das atividades da Secretaria Executiva do Conselho, serão mantidos os seguintes registros:

I - do protocolo, para anotação da correspondência recebida e expedida;

II - da distribuição de processos;

III - das atas de reunião do Conselho.

Art. 16 - Aos Conselheiros (a) representantes da sociedade civil compete:

I - Fomentar as expressões de arte e cultura no município de São Gonçalo;

II - Identificar prioridades da população no que tange às necessidades e desejos culturais;

III - Mapear espaços e agentes culturais pertinentes às suas respectivas Câmaras Setoriais e fomentar a ampliação das mesmas.

Art. 17 - Não comparecendo a ou o Presidente até 30 (trinta) minutos após a hora marcada para início da reunião, esta será presidida por uma ou um dos conselheiros presentes, eleita(o) para tal fim.

Art. 18 - Observar-se-á nas reuniões a seguinte ordem de trabalho:

I - Leitura, discussão e aprovação da ata de reunião anterior;

II - Comunicações da Presidência e dos demais integrantes do Conselho;

III - Leitura, discussão e decisão dos processos e expedientes relacionados na pauta, com a respectiva assinatura dos votos,

IV - Apresentação de temas gerais.

Art. 19 - As reuniões do Plenário serão registradas em atas que deverão conter, no mínimo:

I - A data da reunião (dia, mês e ano) e a hora de sua abertura e de seu encerramento;

II - Nome do membro que a presidiu;

III - Relação das Conselheiros e Conselheiras presentes e demais participantes;

IV - Resumo dos trabalhos realizados com a indicação de sua natureza, resultado das votações e, a juízo do Plenário, demais fatos e circunstâncias que mereçam registro.

Parágrafo único - A Ata será assinada pela Presidência e pelos demais integrantes do Conselho presentes à reunião, além da Secretária ou Secretário Executivo, e será publicada nos canais públicos de divulgação do Conselho do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 20 - O Conselheiro suplente só terá direito a voto quando presente à reunião em substituição ao titular.

§ 1º - Em caso de empate, será feita uma nova votação precedida de defesas. Caso o empate persista, caberá à ou ao Presidente o voto de desempate.

§ 2º - A ou o Presidente votará sempre em último lugar.

Art. 21 - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros ou conselheiras titulares daquela reunião.

Art. 22 - Esgotadas as discussões sobre as matérias em julgamento e declarados os votos, a Presidência proclamará o resultado.

Art. 23 - Todos os presentes às reuniões podem apresentar propostas para votação, desde que dentro da pauta.

Art. 24 - As reuniões terão duração máxima de 2 (duas) horas, prorrogadas por 30 (trinta) minutos, se assim aprovado.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Poderá assistir às reuniões do Conselho qualquer interessado ou interessada, desde que devidamente apresentados e identificados, e fazer uso da palavra, quando autorizados pelo Plenário ao fim da reunião.

Art. 26 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, podendo ser modificado no todo ou em parte.

Art. 27 - A alteração deste Regimento poderá ser feita por proposta escrita à Presidência por qualquer Conselheiro ou Conselheira, e será submetida ao Plenário na reunião seguinte ao seu recebimento, considerando-se aprovada pelo voto de dois terços do Conselho.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Conselho, observada a legislação em vigor. Sessão Ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Cultura de São Gonçalo, aprovado no dia 11 de março de 2019.

CARLOS NEY PINHO RIBEIRO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

### FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/FMS/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 021/18 ANEXO "A" Processo Administrativo nº 2604/2017(FMS), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE URGENCIA, EMERGENCIA, SAMU, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO- SEMSA/FMS.

EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.				C.N.P.J:59.309.302/0001-99		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	UNIT.	V. TOTAL
5	AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, 25 X 7 / 23G COM CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO COM CONEXÃO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA APOS UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM NR32	UNID	100000	INJEX	0,38	38.000,00
6	AGULHA HIPODERMICA, 25 X 8, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, ESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100000	INJEX	0,40	40.000,00
8	AGULHA HIPODERMICA, 30 X 8, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100000	INJEX	0,40	40.000,00
9	AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, 40 X 12 /18G, COM CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO COM CONEXÃO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA APOS UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM NR32	UNID	100.000	INJEX	0,38	38.000,00
38	COLTETOR MATERIAL PERFURADO, CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL	UNID	30.000	INJEX	4,21	126.300,00
						R\$ 282.300,00

São Gonçalo, 16 de maio de 2019.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/FMS/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 021/18 ANEXO "A" Processo Administrativo nº 2604/2017(FMS), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE URGENCIA, EMERGENCIA, SAMU, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO- SEMSA/FMS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.				C.N.P.J: 03.946.428/0001-10		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	VALOR
40	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, CIRURGIA GERAL, SMS, CERCA DE 50 X 50 CM, ESTERIL, USO UNICO - TNT	UNID	15.000	BESTFABRIL	4,48	67.200,00
42	CANULA NASOFARINGEA, PARA ANESTESIA EM PVC SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXIVEL UTOCLAVAVEL TAMANHO 28 MM	UNID	1.000	MEDTECH	73,00	73.000,00
43	CANULA NASOFARINGEA, PARA ANESTESIA EM PVC SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXIVEL UTOCLAVAVEL TAMANHO 30 MM	UNID	1.000	MEDTECH	73,00	73.000,00
44	CANULA NASOFARINGEA, PARA ANESTESIA EM PVC SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXIVEL UTOCLAVAVEL TAMANHO 32 MM	UNID	1000	MEDTECH	73,00	73.000,00
45	CANULA NASOFARINGEA, PARA ANESTESIA EM PVC SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXIVEL UTOCLAVAVEL TAMANHO 34 MM	UNID	1000	MEDTECH	73,00	73.000,00
						359.200,00

São Gonçalo, 16 de maio de 2019.  
**ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES**  
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/FMS/2019**

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 021/18 ANEXO "A" Processo Administrativo nº 2604/2017(FMS), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE URGENCIA, EMERGENCIA, SAMU, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO- SEMSA/FMS.

EMPRESA: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI			C.N.P.J.: 17.624.789/0001-54			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V UNIT.	V. TOTAL
11	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 1", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE	UND	10500	UNISIS	7,43	78.015,00
14	ALCOOL 70º ANTISSEPTICO	LITRO	10000	ITAJÁ	4,23	42.300,00
23	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABODE PLÁSTICO, ATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA UBRIFICANTE.	UND	1500	BIC	0,77	1.155,00
24	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, ORTÓPEDIA, HIDROFÓBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	UND	50000	ORTOFEN	0,42	21.000,00
25	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, ORTÓPEDIA, HIDROFÓBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	UND	50000	ORTOFEN	0,59	29.500,00
26	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, ORTÓPEDIA, HIDROFÓBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	UND	50000	ORTOFEN	0,78	39.000,00
31	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UND	12000	ORTOFEN	1,26	15.120,00
32	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UND	12000	ORTOFEN	2,40	28.800,00
33	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	CX	10000	ORTOFEN	4,25	42.500,00
46	CÂNULA NASOFARÍNGEA, PARA ANESTESIA EM PVC SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, AUTOCOLÁVEL - TAMANHO 6 MM	UND	500	MEDTECH	28,50	14.300,00
47	CÂNULA NASOFARÍNGEA, PARA ANESTESIA EM PVC SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, AUTOCOLÁVEL - TAMANHO 7 MM	UND	500	MEDTECH	28,50	14.300,00
48	CÂNULA NASOFARÍNGEA, PARA ANESTESIA EM PVC SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, AUTOCOLÁVEL - TAMANHO 8 MM	UND	500	MEDTECH	28,50	14.300,00
49	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLÍMERO, TAMANHO Nº 40, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2500	FOYOMED	3,60	9.000,00
57	CATETER INTRA-VENOSO (JELCO) Nº 14 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÃO DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), EM POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UND	50000	POLYMED	0,84	42.000,00
58	CATETER INTRA-VENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, AGULHA DE AÇO DE 5.10 CM	UND	50000	POLYMED	0,84	42.000,00
59	CATETER INTRA-VENOSO, POLIURETANO OORLON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50000	POLYMED	0,84	42.000,00
60	CATETER INTRA-VENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL	UND	50000	POLYMED	0,84	42.000,00
61	CATETER INTRA-VENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL	UND	50000	POLYMED	0,84	42.000,00
63	CATETER INTRA-VENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL	UND	40000	POLYMED	0,98	39.200,00
65	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÔMICO SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 8, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10500	ME SONDA	0,59	6.195,00
66	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPAÇA EM TODA EXTENSÃO, 2,5 FRENCH, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	BCI MEDICAL	39,31	39.310,00

72	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLU LUMEN 7FR EM POLIURETANO II TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, REDUZINDO OS RISCOS DE TROMBOFLÉBITE; MARCAS CENTRIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER PARA ASSEGURAR O POSICIONAMENTO DO CATETER; RADIOPAÇO PARA A IDENTIFICAÇÃO CORRETA EM RADIOGRAFIAS; PONTA MACIA FLEXÍVEL, NO QUAL AUXILIA NA REDUÇÃO DE TROMBOFLÉBITE; CORPO DO CATETER CONVERGE A UM CONECTOR TRIANGULAR AO QUAL ESTÃO IMPRESSAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS, COM ALERTAS LATERAIS PARA A SUTURA; EXTENSORES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL E DISTAL COM CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS ASSEGURAR PRESSÃO POSITIVA EVITANDO REFLUXOS; CADA LUMEN ESTÁ ESCALONADO E PONTO DIFERENTE NO CATETER PERMITINDO INFUSÃO INCOMPATÍVEIS SIMULTANEAMENTE; FIO GUA METÁLICO GRAVADO COM APONTA EM "J" PARA EVITAR TRAUMAS VASCULARES E FACILITAR A PROGRESSÃO DO FIO GUIA.	UND	300	BIOMEDICAL	199,50	59.850,00
73	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	15000	WILTEX	0,31	4.650,00
76	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 4%, DEGERMANTE - 1000ML	UND	600	RIOQUIMICA	25,62	15.372,00
78	COBRE CORPO, POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, 1,50 M, 0,60 M, ZÍPERO CENTRAL, PUXADOR, TIOLETA OBITO, NÃO TRANSPARENTE.	UND	4000	NOVAAXYS	6,45	25.800,00
80	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, FECHO EM VELCRO, G, PRÉ-HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAL E APOIO MANDIBULAR	UND	500	RESGATE SP	14,95	7.475,00
81	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, VELCRO COM 5CM, P, PRÉ-HOSPITALAR, PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE, APOIO MANDIBULAR	UND	500	RESGATE SP	14,95	7.475,00
86	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO POLIACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	35000	LABOR	0,32	11.200,00
88	BOLSA COLETORES EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE.	PCT	10000	LABOR	5,65	56.500,00
93	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL FLEXÍVEL E AÇO, Nº 7,5, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA	UND	1400	GOODCOME	4,94	6.916,00

R\$ 839.233,00

São Gonçalo, 16 de maio de 2019.  
**ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES**  
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/FMS/2019**

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 022/18 ANEXO "B" Processo Administrativo nº 2604/2017(FMS), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE URGENCIA, EMERGENCIA, SAMU, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO- SEMSA/FMS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA			C.N.P.J.: 03.946.428/0001-10			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V UNIT.	V. TOTAL
45	FILME RADIOLOGICO, MAMOGRAFIA, 24 X 30 CM	Und	30.000	IBF	5,95	178.500,00
52	FIO ALGODÃO C/ AGULHA Nº 1.0	Und	2500	SHALON	4,85	12.125,00
94	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO 2-0, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO ROMBA, 7,5 CM, ESTÉRIL	Und	1500	SHALON	29,70	44.550,00

Valor Total R\$ 235.175,00

São Gonçalo, 16 de maio de 2019.  
**ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES**  
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/FMS/2019**

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 022/18 ANEXO "B" Processo Administrativo nº 2604/2017(FMS), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE URGENCIA, EMERGENCIA, SAMU, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO- SEMSA/FMS.

EMPRESA: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI			C.N.P.J.: 17.624.789/0001-54			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V UNIT.	V. TOTAL
1	CONJUNTO (B), P/ CRICOTOMIA DE EMERGENCIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DILATADOR 14FR, FIO GUIA 0,38MM X 40CM, AGULHA 18G, CÂNULA 5MM C/ CONECTOR	Und	50	BCI MEDICAL	1.596,00	79.800,00
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEÍASE E LIPASE.	Litro	250	KELIDRIN	23,52	5.880,00

10	DRENO CIRURGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LATEX ATOXICO, COMPONENTES COM PO BIO-ABSORVIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GAZE, TAMANHO N° 1, TIPO USO DESCARTAVEL.	Und	3500	WALTEX	1,62	5.670,00
11	DRENO CIRURGICO, DE PENROSE, LATEX ATOXICO, COM PO BIO-ABSORVIVEL, COM GAZE N° 2, DESCARTAVEL, ESTERIL.	Und	1500	WALTEX	2,14	3.210,00
12	DRENO CIRURGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LATEX ATOXICO, COMPONENTES COM PO BIO-ABSORVIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM GAZE, TAMANHO N° 3, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL.	Und	3500	WALTEX	2,03	7.105,00
15	DRENO TORACICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, N° 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CONECTOR	Und	3500	MEDSHARP	4,39	15.365,00
17	DRENO TORACICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, N° 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CONECTOR	Und	1400	MEDSHARP	4,39	6.146,00
21	DRENO TORACICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, N° 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CONECTOR	Und	3500	MEDSHARP	4,39	15.365,00
25	DRENO TORACICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, N° 30, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CONECTOR	Und	1400	MEDSHARP	4,39	6.146,00
26	DRENO TORACICO, EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, N° 14, DESCARTAVEL, ESTERIL.	Und	1400	MEDSHARP	4,37	6.118,00
27	ELETRODO APARELHO MEDICO MEDICAO, ADULTO, DESCARTAVEL, IMPREGNADO COM GEL DE KCL, ADESIVO HIPOALERGENICO, MONITORIZACAO	Und	25000	SOLIDOR	0,26	6.500,00
28	ELETRODO APARELHO MEDICO MEDICAO, NEONATAL, DESCARTAVEL, IMPREGNADO COM GEL DE KCL, ADESIVO HIPOALERGENICO, MONITORIZACAO	Und	25000	SOLIDOR	0,30	7.500,00
29	EQUIPO DE INFUSAO, PVC CRISTAL, MIN. 120 CM, CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO AR, BURETA RIGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MIN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCIGATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL	Und	20000	LAMEDID	1,08	21.600,00
33	EQUIPO INFUSAO SANGUINEA, P/ HEMOTRANSFUSAO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CAMARA DUPLA, FLEXIVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRAO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL	Und	8000	LAMEDID	2,66	21.280,00
44	FILME PARA RAO-X, POLIESTER, 24 CM X 18 CM, BASE VERDE, MAMOGRAFIA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	350	IBF	252,00	88.200,00
50	FILTRO VENTILACAO MECANICA, ESTERIL, AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., ESPACO MORTO PADRAO, P/ TAMANHO ADULTO, HIGROSCOPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO /VIRAL, TUBO FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME, DESCARTAVEL	Und	2000	UNDIS MEDICAL	9,31	18.620,00
51	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODAO, TIPO FIO 0, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AGULHA CUTICULAR, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5	Und	2500	SHALON	2,24	5.600,00
68	FIO DE SUTURA, POLIESTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TRANÇADO, 2,0, VERDE, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 3/8 CIRCULO	Und	3000	SHALON	6,95	20.850,00
74	FIO DE POLIGLACTINA 0 (COM AGULHA - 4,8 CM - 1/2 CIRCULO - CILINDRICA - IMPREGNADA COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA).	Und	2000	TECHNOFIO	7,35	14.700,00
76	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA C/ COBERTURA DE TRICLOSAN, N° 1, VIOLETA TRANÇADA, 90 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 4,0 CM, ESTERIL	Und	2000	TECHNOFIO	9,45	18.900,00
78	FIO DE POLIGLACTINA 2,0 (COM AGULHA - 2,6 CM - 1/2 CIRCULO - CILINDRICA - IMPREGNADA COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA).	Und	2000	TECHNOFIO	9,45	18.900,00
79	FIO DE POLIGLACTINA 2,0 (COM AGULHA - 2,6 CM - 1/2 CIRCULO - CILINDRICA).	Und	6000	TECHNOFIO	7,32	43.920,00
80	FIO DE POLIGLACTINA 2,0 (COM AGULHA - 3,7 CM - 1/2 CIRCULO - CILINDRICA - IMPREGNADO COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA).	Und	2000	TECHNOFIO	8,95	17.900,00
84	FIO DE POLIGLACTINA 3,0 (COM AGULHA - 2,2 CM - 1/2 CIRCULO - CILINDRICA - IMPREGNADA COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA).	Und	2000	TECHNOFIO	10,00	20.000,00
85	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA C/ COBERTURA DE TRICLOSAN, 3,0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 2,20 CM, ESTERIL	Und	6000	TECHNOFIO	7,35	44.100,00
86	FIO DE POLIGLACTINA 3,0 (COM AGULHA - 2,6 CM - 1/2 CIRCULO - CILINDRICA - IMPREGNADA COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA).	Und	2000	TECHNOFIO	7,35	14.700,00
91	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA C/ COBERTURA DE TRICLOSAN, 4,0, VIOLETA TRANÇADA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 2,60 CM, ESTERIL	Und	6000	TECHNOFIO	9,95	59.700,00
R\$ 593.775,00						

São Gonçalo, 16 de maio de 2019.

**ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## **Continuação do D.O.E. em 29/05/2019**

---

**Exonera a pedido:**

**a contar de 28 de maio de 2019, RAYANA NOGUEIRA SALES DA SILVA - Mat.: 120838, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.**

**Port. nº 844/2019**

---

**Exonera:**

**a contar de 27 de maio de 2019, VERONICA DE SA MACHADO AMORIM - Mat.: 19758, da função de Diretor(a) do(a) CEA CLINICA DO AUTISTA, da(o) Secretaria Municipal de Educação.**

**Port. nº 845/2019**

---